

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0400/2021**

Prorroga por 30 (trinta) dias cada, primeira e segunda prorrogação, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolado nº **17.100.633-3**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a primeira prorrogação e por 30 (trinta) dias, a segunda prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70 e considerando os Decretos Estaduais nº 6983 e 7020/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Resolução SESA nº 1496/2020, publicada no DOE 10845 de 06/01/2021, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **17.100.633-3**, conforme solicitação da Comissão Processante às fls 21.

**Art. 2º** As prorrogações se aplicam com as seguintes datas: **A primeira prorrogação de 20/04/2021 até 20/05/2021 e a segunda prorrogação de 21/05/2021 até 20/06/2021.**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)